



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORÁVEL Nº 658/2021

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 5361/2021

RELATOR: YURI MOURA

Ementa: Indica ao executivo municipal a necessidade de regulamentação da Lei Municipal 7.847/2019 que dispõe sobre o Programa de Fomento Familiar que autoriza a permissão de uso do espaço público por meio de assentamento de bancas nos espaços públicos no âmbito do Município de Petrópolis.

Trata-se de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação acerca da Indicação Legislativa de autoria do Ilmo. senhor vereador Junior Coruja que indica ao executivo municipal a necessidade de regulamentação da Lei Municipal 7.847/2019, que dispõe sobre o programa de Fomento Familiar, que autoriza a permissão de uso do espaço público por meio de assentamento de bancas nos espaços públicos no âmbito do município de Petrópolis.

De acordo com justificativa do próprio autor, A Lei Municipal 7.847/2019 veio regular o decreto municipal 331/2010 que criou o Programa Venda Direta do Produtor e também o Projeto Caminhão do Produtor. É urgente a regulamentação da Lei para garantir que os agricultores familiares que ocupam os espaços públicos dos transbordos de ônibus, da Praça 14 Bis entre outros, possam exercer tranquilamente a importante função social e econômica que representa a venda direta do produtor ao consumidor e que já exercem há mais de dez anos, sendo no caso do projeto pioneiro do caminhão do produtor, há mais de vinte e cinco anos.

Cabe ressaltar que a lei em questão foi sancionada em 26 de setembro de 2019 e desde então carece de regulamentação por parte do executivo municipal.

Assim sendo, considerando a importância da propositura, a ausência de constitucionalidade ou vício formal e a relevância da matéria, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação (vogal) manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação desta indicação legislativa.



GIL MAGNO  
Presidente

*OCTAVIO S. C. DE PAULA*

OCTAVIO SAMPAIO  
Vice - Presidente



Y. M.  
YURI MOURA  
Vogal